

ATA Nº 05/2016

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, no mini auditório PROFESSOR LEON COUTELLE FILHO, bloco E do Complexo Administrativo, Campus Carreiros, reuniu-se extraordinariamente o Conselho da Unidade do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, sob a presidência da Prof.^a Dr.^a Patrícia Raggi Abdallah, Vice-Diretora do ICEAC. PRESENTES: Prof.^a Dr.^a Patrícia Raggi Abdallah, Diretora do ICEAC; Prof.^a Dr.^a Aurei Fernandes Cadaval, Vice-Diretora do ICEAC; Prof.^a Dr.^a Anne Pinheiro Leal, Coordenadora do curso de Administração; Prof. Dr. André Andrade Longaray, Coordenador do Curso de Mestrado em Administração; Prof. Dr. Gibran da Silva Teixeira, Coordenador do Curso de Mestrado em Economia; Prof. Dr. Tiarajú Alves de Freitas, Coordenador do Curso de Economia; Prof. Dr. Gabrielito Rauter Menezes, Coordenador do Curso de Comércio Exterior; Prof.^a MSc. Giovana Shai'anne da Silva Flores Souza, representando os docentes do curso de Ciências Contábeis; Prof.^a MSc. Luciane Schmitt, representando os docentes do curso de Administração; Prof.^a Dr.^a Vivian dos Santos Queiroz, representando os docentes do curso de Economia; Aléssio Almada da Costa, representando os técnicos administrativos, Discente Júlia Schmidt, representando os discente do curso de Administração. CONVIDADOS: Prof. Dr. Altamir da Silva Souza; Assistente Administrativa Tatiane Roldão Bastos; Assistente Administrativa Paula Marca; Assistente Administrativo Antônio Marcos Giambastiani; Assistente Administrativa Juliana de Araujo Machado Teixeira; Administradora Fernanda Geri. 1º ASSUNTO: Revisão do regimento do instituto – A Prof.^a Dr.^a Patrícia Raggi Abdallah, informou ao conselho que nesta reunião o Prof. MSc. Alexandre Quintana estaria apresentando as propostas de mudanças mais significativas no regimento do instituto. Sendo assim o Prof. MSc. Alexandre Quintana iniciou a apresentação das seguintes alterações constantes nesta nova proposta: **1) Art. 3º** A administração do Instituto terá um órgão deliberativo – o Conselho –, um órgão executivo – a Direção –, órgãos acadêmicos – as Coordenações de Curso –, equipes de assessoramento – os Núcleos de Área e os Assessores Técnicos –, e órgãos auxiliares. **2) Art. 6º** O Conselho do Instituto é constituído conforme o art. 38 do RGU/FURG. **§1º** A representação docente será constituída por dois professores de cada área de conhecimento vinculada ao Instituto. **§2º** Cada representação por área de

conhecimento vinculada ao Instituto terá dois membros suplentes para substituição em caso de ausência justificada. §3º Cada representação dos discentes e dos técnicos administrativos em educação terá um membro suplente. Totalizando assim: Dois membros da Direção; Cinco membros representantes das coordenações dos cursos de graduação; Dois membros representantes das coordenações dos cursos de pós-graduação; Seis representantes docentes; Três representantes técnico-administrativo; Três representantes discentes. 3) **Art. 14º** O Instituto contará com duas Câmaras, de caráter consultivo e de acompanhamento em suas respectivas áreas, compostas por docentes do ICEAC, como órgãos de apoio ao Conselho da Unidade, a saber: Câmara de pesquisa e Pós-Graduação – composta por um representante de cada área de conhecimento do Instituto. Câmara de Graduação, Extensão e Administração – composta por uma representante de cada área de conhecimento do Instituto. §1º Os membros das Câmaras serão escolhidos pelo Conselho do Instituto, por indicação dos Núcleos de área. §2º Cada Câmara terá um Presidente, eleito entre seus integrantes. §3º Os membros de cada Câmara terão mandato de (1) um ano, sendo vedada a acumulação com a função de membro de outra Câmara. 4) **Art. 30º** Os Núcleos de Área tem a função de assessorar a Direção do Instituto nas diversas ações descritas em suas atribuições. **Art. 31º** Os Núcleos de Área representam as três áreas de conhecimento do ICEAC, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas. **Art. 32º** Cada Núcleo de Área será composto por cinco docentes: um coordenador de curso de graduação, um coordenador de pós-graduação e mais três professores da área. **Parágrafo único.** Os membros de cada Núcleo de Área serão escolhidos pelos professores de cada área por processo organizado pelo Conselho da Unidade. **Art. 33º** Cada Núcleo de Área terá um líder e um vice-líder, que tem como atribuição coordenar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo. §1º O líder e o vice-líder não podem estar exercendo a função coordenador ou coordenador adjunto de curso de graduação ou de pós-graduação. §2º O líder e o vice-líder serão eleitos pelos membros do seu núcleo. Neste item entrou em discussão a questão do número de membros que será composto o núcleo de área e se a reunião dos mesmos serão aberta a todos os docentes da área. Em face da discussão ocorrida ficou definido pelo conselho que os docentes realizarão nova leitura da proposta de regimento e poderão enviar ao instituto novas propostas, para assim agendar uma nova reunião de fechamento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela presidenta e pela secretária.

Juliana de A. Machado Teixeira

Secretária

Prof.^a Dr.^a Patrícia Raggi Abdallah

Presidenta